

## PROCURAÇÃO

Por meio do presente Instrumento Particular de Mandato, a **ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Hage Jahara, 400, área 1, Imboassica, CEP 27.932-353, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 97.428.668/0001-76, neste ato representada na forma do seu estatuto social (a "Outorgante"), nomeia e constitui, o **SIMPLICIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 15.227.994/0001 50, neste ato representada na forma de seu contrato social nomeada neste instrumento para representar a comunhão dos titulares de debêntures da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) ("Debenturista"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (o "Cessionário" ou "Agente Fiduciário"), como seu procurador para, por si ou seus representantes legais ou substabelecidos, agir em seu nome e lugar, na medida máxima possível, para:

a) praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a efetivação dos registros e/ou averbações do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta e Outras Avenças, celebrado entre a Outorgante e o Cessionário em 04 de outubro de 2018 ("Contrato"), bem como para o aperfeiçoamento e constituição da garantia prevista na Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Privada, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Elfe Operação e Manutenção S.A. ("Escritura de Emissão"), incluindo os pedidos de registro a serem efetuados junto a quaisquer cartórios de registro competentes; e

b) representar a Outorgante, na hipótese de inadimplemento das Obrigações Garantidas e na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, com relação à movimentação dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (incluindo os valores decorrentes de aplicações e investimentos) depositados na Conta Vinculada para conta de titularidade do Outorgante.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste instrumento terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato e na Escritura de Emissão.

Esta procuração somente terá validade se apresentada em conjunto com o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta e Outras Avenças firmado entre Cedente e Cessionário.

O presente instrumento é irrevogável e deverá permanecer válido (renovado) e em pleno vigor até o pagamento de todas as Obrigações Garantidas, conforme definidas no Contrato.

Validade: 17/10/2019.

Macaé, 18/10/2018.

**ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**  
Mauro Antonio Cerchiarri

**ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**  
Paulo Roberto Godoi Beltrami

